

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA  
SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO  
ADOLESCENTE  
EDITAL Nº 006, DE 21/11/2014.**

**ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO: RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA**

Assunto: Análise do Recurso interposto por Adilson Valdivino Honório

Senhor Candidato:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo Público para Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde do Adolescente - Edital nº 006 de 21/11/2014, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por Vsa. S<sup>a</sup>.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado pelo candidato que solicita a revisão do Currículo Lattes apresentado pelo mesmo, advogando a tese de que não teria apresentado a documentação pertinente a outros certificados inerentes à sua formação profissional, tendo apresentado apenas a área pretendida, o que teria prejudicado sua nota final.

A Banca Examinadora deu o seguinte parecer:

Após análise do pedido, a nota da avaliação curricular foi mantida em 47,8 pontos. Informamos que o candidato apresentou a seguinte documentação comprobatória do currículo no dia da prova objetiva:

- ✓ Histórico Escolar da graduação em Serviço Social pela Faculdade de Ciências Econômicas Administrativas e Contábeis – FAGED Divinópolis;
- ✓ Declaração, Certidão e diploma de conclusão de curso de graduação em Serviço Social emitida pela FAGED Divinópolis;
- ✓ Certificado de conclusão do curso de Pós-graduação Lato Sensu Gestão da Política da Assistência Social emitida pela FAGED Divinópolis;
- ✓ Atestado de matrícula no curso de Especialização em Gestão Pública Municipal (EAD) da Universidade Federal de São João Del-Rei, para o 1º semestre de 2015;
- ✓ Declaração de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 6ª Região/MG; e

- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio na Escola Estadual Padre Matias Lobato.

Deste modo, o candidato foi eliminado, conforme prevê o item 5.3.2.2. “A *Análise do currículo terá pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem). Será eliminado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na análise de currículo.*”

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 20 de fevereiro de 2015.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES

Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA  
SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO  
ADOLESCENTE  
EDITAL Nº 006, DE 21/11/2014.**

**ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO: RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA**

Assunto: Análise do Recurso interposto por Mariana Natan Guimarães

Senhor Candidato:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo Público para Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde do Adolescente - Edital nº 006 de 21/11/2014, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por Vsa. S<sup>a</sup>.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado pela candidata que solicita a revisão da pontuação atribuída a entrevista da mesma, bem como o esclarecimento dos critérios de avaliação.

A Banca Examinadora deu o seguinte parecer:

Após análise do pedido e tendo novamente assistido ao vídeo da entrevista da candidata, a banca mantém a pontuação obtida em 76,6 pontos, conforme disposto no edital:

*“5.3.3 A entrevista será de caráter classificatório e versará sobre as (1) atividades previstas nos quesitos do grupo II da análise do currículo (Anexo IX), (2) sobre a utilidade futura da Residência Multiprofissional em Saúde do Adolescente e (3) sobre o perfil do candidato para o Programa pretendido.”*

1. Foram atribuídos 13,3 pontos;
2. Foram atribuídos 15 pontos; e
3. Foram atribuídos 48,3 pontos à candidata.

Isto posto, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 20 de fevereiro de 2015.

**JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES**

Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei